

Ofício nº. 153/2025

Processo: 8517300-16.2025.8.06.0000

Assunto: Pregão Eletrônico nº 031/2025

Fortaleza, aos 26 de novembro de 2025

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta ao questionamento enviado ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 25/11/2025, às 13:55 por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 029/2025 (*Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Contínuos nas áreas de copeiragem, cozinheiro(a), garçonaria e encarregado de função, com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (DEMO), no período de 12 (doze) meses*), informo os esclarecimentos, que seguem:

Pergunta 01:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Resposta 01:

Atualmente, os serviços nas áreas de copeiragem, cozinheiro(a) e garçonaria são prestados no âmbito do contrato nº 36/2024, firmado com a empresa Contec Serviços Terceirizados LTDA.

Pergunta 02:

2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

Resposta 02:

Conforme item 13.2. do Termo de Referência, a empresa prestadora dos serviços deverá “Manter, durante todo o período de duração do contrato, disponibilidade para atendimento administrativo presencial de apoio aos seus empregados e providências documentais e procedimentais na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará - ou em cidade vizinha com a qual faça fronteira desde que o deslocamento de automóvel da sede do TJCE até o endereço da PRESTADORA DE SERVIÇO em horário comercial indique tempo inferior a 1 (uma) hora (o que pode ser confirmado pelos aplicativos Google Maps, Waze ou similar), devendo comprovar essa condição em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, através de comprovantes de endereço usuais (contas de água, energia, internet, etc.). Tendo em vista a natureza desta contratação, que envolve contingente de pessoal alocado fora da sede de sua TJCE, a base de apoio na cidade de Fortaleza mostra-se imprescindível para uma boa execução contratual e sobremodo amparo às necessidades dos trabalhadores.”

Pergunta 03:

3. O preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

Resposta 03:

É obrigação da prestadora de serviços designar formalmente o PREPOSTO da empresa, que deverá cumprir carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais nos prédios do Tribunal de Justiça.

Pergunta 04:

4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

Resposta 04:

Sim. Será fornecida estrutura mínima para cumprimento da obrigação contratual.

Pergunta 05:

5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Resposta 05:

Não é permitida a acumulação da função de preposto por empregado alocado aos postos de trabalho destinados à execução dos serviços contratados. Assim, o preposto deverá ser profissional específico, não incluído na planilha de postos operacionais.

Pergunta 06:

6. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

Resposta 06:

Em se tratando de prestação de serviços em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases, vigências e benefícios nela(s) previstos.

Pergunta 07:

7. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

Resposta 07:

A proposta **final** não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no Anexo 2 do Edital, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total da proposta.

Pergunta 08:

8. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? Poderemos utilizar a média de dias úteis efetivos, conforme calendário nacional e estadual?

Resposta 08:

Para o orçamento estimado da contratação, foram considerados 22 dias úteis por mês, em média, para o fornecimento dos benefícios de vale-transporte e auxílio-alimentação.

Pergunta 09:

9. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público nos locais da prestação dos serviços?

Resposta 09:

Atualmente, a tarifa de transporte público em Fortaleza, utilizada para o orçamento dos custos da contratação, é de R\$ 4,50.

Pergunta 10:

10. Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?

Resposta 10:

Os serviços não abrangem o fornecimento e aplicação de materiais e equipamentos de responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS, necessários aos objetivos dos serviços, com exceção de Equipamentos de Proteção Individual, respeitadas as atividades e periodicidades de fornecimento.

Pergunta 11:

11. Poderia fornecer a planilha de custos em formato Excel?

Resposta 11:

A planilha editável de custos e formação de preços está disponível em <https://link.tjce.jus.br/3b3c0f> - Senha: PE0312025

Atenciosamente,

PREGOEIRO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Às interessadas no PE 31/2025.